



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - www.louveira.sp.leg.br - Fone: (19) 3878-9420

SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 01/2022/CM

Por este instrumento as partes, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA**, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade, na Rua Wagner Luiz Bevilacqua nº 35, inscrita no CNPJ sob o nº 49.597.552/0001-18, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. **CLAUDENILDO GOMES DA CRUZ**, brasileiro, portador do RG. 55.270.960-8 SSP/SP; inscrito no CPF sob o nº 027.966.304-80, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **MC PRESTADORA DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI**; com sede na Rua Arapuã, nº 49, Vila Guarani (zona sul), CEP: 04.307-070, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF 19.205.151/0001-04, neste ato representada por seu representante legal, Sr **PETERSON RODRIGUES SAITO**, portador da cédula de identidade RG 44.520.186-1 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 369.903.278-71, doravante denominada **CONTRATADA**, nesta e na melhor forma de direito, firmam o presente termo de aditamento contratual mediante cláusula e condições que seguem, aceitam e se outorgam a saber:

Cláusula 1ª - DO PRAZO

O prazo do contrato 01/2022, cujo objeto é contratação de empresa especializada no ramo de serviços gerais para higienização, asseio e conservação predial de forma contínua, incluindo mão de obra e fornecimento dos equipamentos necessários para a sua execução, visando atender as partes internas e externas da Câmara Municipal de Louveira, conforme descrição do termo de referência, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses a partir de 01 de fevereiro de 2024.

Cláusula 2ª - DO VALOR

Fica o valor do contrato reajustado no percentual de 3,71% (três por cento e setenta e um décimos), passando o valor mensal de R\$ 99.034,41 (noventa e nove mil, trinta e quatro reais e quarenta e um centavos), para R\$ 102.705,60 (cento e dois mil e setecentos e cinco reais e sessenta centavos), totalizando o montante global de R\$ 1.232.467,24 (um milhão duzentos e trinta e dois mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e vinte e quatro centavos).

Cláusula 3ª - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato originário, que não forem conflitantes com as deste termo aditivo.

Cláusula 4ª - DO SUPORTE LEGAL

O presente aditamento é firmado com base no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

E, por se acharem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento de aditamento, em 03 (três) vias de igual teor e validade, para que produza os efeitos legais.

Louveira, 18 de janeiro de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA	
PROTGOLO Nº	026/2024
DATA:	26/01/24
HORA:	11:09 - Louveira

CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
CLAUDENILDO GOMES DA CRUZ - CONTRATANTE

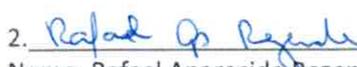
MC PRESTADORA DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI
PETERSON RODRIGUES SAITO – CONTRATADA

19.205.151/0001-04
MC PRESTADORA DE SERVIÇOS
TERCEIRIZADOS EIRELI

Rua Arapuã, nº 49
Vila Guarani Cep: 04307-070
São Paulo - SP

TESTEMUNHAS:

1. 
Nome: Gustavo da Paixão Silva
RG 42.080.348-8

2. 
Nome: Rafael Aparecido Rezende
RG 42.842.798-4